

O QUE É AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO?

É o registro no assentamento funcional do servidor, do tempo de contribuição decorrente de vínculo de trabalho prestado a outras instituições, públicas ou privadas. Esse registro se dá por meio de uma Certidão por Tempo de Contribuição, documento emitido pelo Regime Geral de Previdência Social– RGPS, cujos benefícios são administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; ou os Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS, destinada a servidores públicos efetivos da União, Estados e Municípios.

QUEM DEVE SOLICITAR A CERTIDÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO?

Qualquer pessoa que contribuiu para previdência à instituições públicas ou privadas, pelo Regime Geral ou Próprio; e que não tenha utilizado este tempo para quaisquer benefícios na Previdência Social ou outro órgão.

COMO SOLICITAR UMA CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO?

Para solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição o servidor, ou procurador nomeado pelo servidor, deverá solicitar a certidão de tempo de serviço/contribuição expedida pelo INSS, (quando for atividade privada, autônoma ou prestação de serviço público por meio de contrato ou ocupação de função ou cargo comissionado), ou certidão expedida por órgão público federal, estadual, distrital ou municipal (quando for atividade pública).

Regime Geral de Previdência Social (INSS): Deverá agendar o serviço pelo fone 135 ou pelo site da Previdência (<http://www.previdencia.gov.br/>).

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: Deverá dirigir-se ao Setor de Recursos Humanos ou Agências de Previdências Sociais.

ATENÇÃO

São vedadas:

- I– A contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes;
- II - A emissão de CTC para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social;
- III - a emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO?

A Certidão de Tempo de Contribuição é o documento emitido pelos Regimes de Previdência, que possuem autonomia para certificar o tempo trabalhado.

A Declaração de Tempo de Contribuição é o documento que declara que houve vínculo com a instituição. Caso você possua uma Declaração de Tempo de Contribuição, deverá encaminhar ao INSS, para solicitar uma Certidão de Tempo de Contribuição. Este documento não será utilizado para averbação do tempo de contribuição.

É Obrigatório:

- A CTC deverá ter como destinatário a Universidade Federal do Tocantins.
- Encaminhar ao Recursos Humanos, CTC original.

POSSUI DÚVIDAS

Procure a Diretoria de Gestão de Pessoas da PROGEDEP e não deixe de ler a legislação referente a Certidão de Tempo de Contribuição. - CTC

- PORTARIA MPS Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 2008 - DOU 16/05/2008